



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.382 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Considera de UTILIDADE PÚBLICA a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS AGRICULTORES DA BACIA DO PIAU.

AUTORIA: Vereador Adailton Francisco dos Santos.


A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS AGRICULTORES DA BACIA DO PIAU, sociedade civil sem fins lucrativos regida pelo seu estatuto, com tempo indeterminado. Tem como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades econômicas e sociais dos associados. É uma entidade com sede no Distrito do Guerém neste Município de Valença-Bahia, e Foro Jurídico na Comarca de Valença-BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 17
de junho de 2015.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

